

**LEI Nº 1381, DE 18 DE AGOSTO DE 2021**

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências)

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 16 de agosto de 2021, aprovou e ela nos termos do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município promulga e sanciona a seguinte Lei:

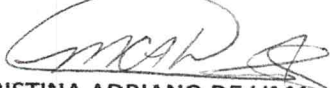
**Art. 1º** - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, no valor de R\$ 2.010.500,00 (dois milhões, dez mil e quinhentos reais), destinado a incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

021001	SETOR DE ESPORTE LAZER E TURISMO		
	27.812.0271.1163.0000-PROJETO FID-PARQUE ECOLÓGICO DE MULTIPLOUSO		
353	4.4.90.51.000-Obras e Instalações .....	R\$	160.500,00
	0.01.00 - 110.000-Geral		
020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	04.122.0043.2007.0000-MABUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
038	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....	R\$	350.000,00
	0.01.00 - 110.000-Geral		
020203	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	28.846.0000.2034.0000-PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
062	4.6.90.91.00-Sentenças Judiciais .....	R\$	900.000,00
	0.01.00 - 110.000-Geral		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE		
145	3.3.90.30.00-Material de Consumo .....	R\$	300.000,00
	0.01.00 - 310.000-Saúde-Geral		
148	3.3.90.30.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....	R\$	300.000,00
	0.01.00 - 310.000-Saúde-Geral		
	<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.010.500,00</b>

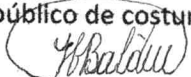
**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei, será coberto por conta do "**excesso de arrecadação**" que ocorrerá no presente exercício, conforme consta no demonstrativo de cálculo expedido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal..... R\$ **2.010.500,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 18 de agosto de 2021.

  
MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

  
HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO